



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.671/0001-66
RUA ODILON CLARO DE MOURA – 115 – CENTRO
SOCORRO DO PIAUÍ – PIAUÍ.

Portaria Nº 16/2016

Socorro do Piauí (PI), 1º de julho de 20016.

O Prefeito Municipal de Socorro do Piauí – Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art.1º. Com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/de 18 de maio de 1990 e em consonância com a Lei Nº 13.165/2015. Autorizo o Afastamento do Sr. **RONDINELY RODRIGUES DE CARVALHO** –servidor público municipal, portador do RG Nº 1.912.190 SSP/PI e CPF Nº 872.153.063-72, exercendo a função de Auxiliar Administrativo efetivo, na Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí – neste município a partir de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, para concorrer ao cargo eletivo de vereador. Devendo para tanto, apresentar posteriormente ata da Convenção e o respectivo Registro da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ciência/publicação, revogada as disposições em contrário.

Socorro do Piauí (PI), 1º de julho de 2016.

Laerte Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.671/0001-66
RUA ODILON CLARO DE MOURA – 115 – CENTRO
SOCORRO DO PIAUÍ – PIAUÍ.

Portaria Nº 17/2016

Socorro do Piauí (PI), 1º de julho de 20016.

O Prefeito Municipal de Socorro do Piauí – Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

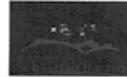
RESOLVE:

Art.1º. Com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/de 18 de maio de 1990 e em consonância com a Lei Nº 13.165/2015. Autorizo o Afastamento do Sr. **RAUL ALFONSYN DE MOURA RODRIGUES**, portador do RG Nº 1.912.190 SSP/PI e CPF Nº 872.153.063-72, prestando serviços na função de Nutricionista, no Programa NASF neste município a partir de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, para concorrer ao cargo eletivo de vereador. Devendo para tanto, apresentar posteriormente ata da Convenção e o respectivo Registro da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ciência/publicação, revogada as disposições em contrário.

Socorro do Piauí (PI), 1º de julho de 2016.

Laerte Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone/fax: (89)3564-0066

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 03/2016
Pregão Presencial nº 10/2016
Processo Administrativo nº 10/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
BARROS – PI E A EMPRESA ALZIRA
CORADO SETÚBAL - ME PARA OS FINE
NELE INDICADOS.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI, situada na Rua 1º de Janeiro, s/nº – Centro – Sebastião Barros – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.805/0001-59 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES.

CONTRATADA: - ALZIRA CORADO SETÚBAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.630/0001-00, com sede na Rua Santos Dumont, 230, Centro, Santa Rita de Cássia – BA, neste ato representada pela Sra. ALZIRA CORADO SETÚBAL, portadora do RG nº 2.513.617 SSP/BA e CPF nº 180.801.545-60, residente e domiciliado em Santa Rita de Cássia – BA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 e Pregão Presencial nº 10/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pelo art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. – É objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO BARROS**, durante o exercício de 2016, devidamente especificado e relacionado no Anexo V do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, DA VINCULAÇÃO E DA LICITAÇÃO

1.1. – O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Cláusula Primeira, através da Dispensa de Licitação nº 03/2016, Pregão Presencial nº 10/2016, e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93, devidamente adjudicados pelo(a) Sr(a). Pregoeira e homologado pelo Prefeito Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor total de R\$ 194.969,20, referente ao Lote 01 – Merenda Escolar / Não Perecíveis; o valor total de R\$ 154.124,00, referente ao Lote 02 – Merenda Escolar/ Perecíveis; o valor total de R\$ 41.567,20, referente ao Lote 03 – Sec. Assistência Social; e o valor total de R\$ 12.875,00, referente ao Lote 04 – Sec. Administração e Saúde, perfazendo um valor global de **R\$ 403.535,40 (quatrocentos e tres mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, que será repassado para a CONTRATADA até o dia 30 do mês subseqüente a apresentação e aceite da Nota Fiscal de Fatura.

3.2. – Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, correrão por conta de: FPM/ FUNDEB/ ICMS/ PNAE/ SME/ FME/ FUS/ FMS/ SMS/ CO-FINANCIAMENTO/ PAB/ FMAS/ SMAS/ CRAS/ PETI/ PROJovem/ AUXÍLIO FINANCEIRO/ REC. PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. – A CONTRATADA obriga-se o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 dias, contados da solicitação do Setor de Compras da Prefeitura.

4.2. – A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e valores estabelecidos na proposta apresentada e homologada.

4.3. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.4. – O presente Contrato terá uma vigência até **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, contatos a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. – No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por item.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone/fax: (89)3564-0066

cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. – Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o da cidade de Corrente – PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Sebastião Barros (PI), 06 de maio de 2016.

Nivaldo Roberto Rodrigues Nogueira
Prefeito Municipal

Alzira Corado Setubal - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Sebastião Barros – PI
Av. 1º de Janeiro, Centro
Sebastião Barros - PI

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: ALZIRA CORADO SETUBAL-ME
CNPJ: 12.423.631/0001-00
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMOND, 230
BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTA RITA DE CÁSSIA – BA CEP: 47.150-000
FONE: (77) 3625-1016
NOME PARA CONTATO: ALZIRA CORADO SETUBAL

02 – DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1129-0
CONTA CORRENTE: 19.276-8

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

04 – VALIDADE PARA FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL

06 – PREÇOS: OS PREÇOS SÃO OS APRESENTADOS NA PLANILHA ANEXA

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 – MERENDA ESCOLAR / NÃO PERECÍVEIS

| ITEM | Produtos Alimentícios | Unid | Quant | V.UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|------|-------|---------|-----------|
| 01 | Leite em pó, integral, de origem animal, com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. | UND | 8.000 | 4,50 | 36.000,00 |
| 02 | Achocolatado em pó instantâneo, saco em polietileno leitoso de 400g. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. | UND | 1.920 | 3,10 | 5.952,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|--------|------|-----------|
| 03 | Açúcar granulado branco, pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. | UND | 4.000 | 2,90 | 11.600,00 |
| 04 | Biscoito doce sem recheio de maizena 120g | UND | 12.000 | 3,30 | 39.600,00 |
| 05 | Biscoito salgado tipo "Cream Ckacker" 400g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. | UND | 12.000 | 3,30 | 39.600,00 |
| 06 | Feijão tipo "Cariquinha". Embalagem de 01 kg | KG | 2.000 | 7,80 | 15.600,00 |
| 07 | Farinha de mandioca de boa qualidade, branca kg. | KG | 1.500 | 4,20 | 6.300,00 |
| 08 | Extrato de tomate, embalagem de 190 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. | UND | 240 | 1,50 | 360,00 |
| 09 | Óleo de soja refinado, garrafa peti de 900ml. | UND | 960 | 4,70 | 4.512,00 |
| 10 | Massa de milho 500g | UND | 4.500 | 1,20 | 5.400,00 |
| 11 | Milho amarelo enlatado 200g | UND | 1.200 | 2,00 | 2.400,00 |
| 12 | Arroz Branco Polido "tipo 1, classe longo e fino, pacote 1 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica resistente e transparente | KG | 2.400 | 3,30 | 7.920,00 |

| | | | | | |
|------------------|---|-----|-------|------|-------------------|
| 13 | Sardinha em óleo, de boa qualidade em latas de 125 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. | UND | 1.500 | 2,40 | 3.600,00 |
| 14 | Macarrão espaguete, com ovos, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. | UND | 1.000 | 2,10 | 2.100,00 |
| 15 | Tempero completo em pote plástico de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega. | UND | 300 | 3,90 | 1.170,00 |
| 16 | Amido de Milho, embalagem de 250g | UND | 720 | 2,50 | 1.800,00 |
| 17 | Tapioca 01 kg | KG | 500 | 5,90 | 2.950,00 |
| 18 | Farinha de Trigo com fermento, embalagem em plástico resistente de 01 kg. | UND | 100 | 5,20 | 520,00 |
| 19 | Leite Condensado, embalagem de 395g | UND | 192 | 3,90 | 748,80 |
| 20 | Creme de leite, embalagem de 200g | UND | 192 | 2,70 | 518,40 |
| 21 | Margarina com Sal 500 g | UND | 100 | 4,90 | 490,00 |
| 22 | Milho de Canjica, embalado em saco plástico de 500 g. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. | UND | 800 | 1,70 | 1.360,00 |
| 23 | Suco concentrado de garrafa, vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. | UND | 1.000 | 3,95 | 3.950,00 |
| 24 | Sal refinado iodado, pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. | UND | 180 | 1,90 | 342,00 |
| 25 | Corante de Urucum/ Açafraão, embalagem de 100g | UND | 30 | 1,20 | 36,00 |
| 26 | Caldo de Carne, Galinha. Embalagem com 57g | UND | 100 | 1,40 | 140,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 194.969,20 |

LOTE 02 – MERENDA ESCOLAR/ PERECÍVEIS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS | UNID | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|-------|----------|----------|
| 1. | Beterraba, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, íntegra, isenta de parasitas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | KG | 1.000 | 4,90 | 4.900,00 |
| 2. | Batata inglesa, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, íntegra, isenta de parasitas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | KG | 1.000 | 6,90 | 6.900,00 |
| 3. | Abóbora madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. | KG | 1.000 | 3,49 | 3.490,00 |
| 4. | Cebola, sem restia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monobloco plástico e limpo | KG | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 5. | Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, íntegra, isenta de parasitas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | KG | 500 | 4,90 | 2.450,00 |
| 6. | Chuchu, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, íntegra, isenta de parasitas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal | KG | 400 | 2,90 | 1.160,00 |

(Continua na próxima página)